

Parecer nº 5/IEF/NAR PIRAPORA/2025

PROCESSO N° 2100.01.0034629/2024-03

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LICINIO ALVES TEIXEIRA FILHO		CPF: 094.665.248-10
Endereço: RUA ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO 186 CA A		Bairro: JD TANINHA
Município: Colina	UF: SP	CEP: 14770-000
Telefone: (38) 984059891	E-mail: valberplanejar@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BREJO GRANDE/ PORCO MORTO	Área Total (ha): 97,7348
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 33.805	Município/UF: Jequitai/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135605-AFC7.9DAE.861B.4C5D.AB30.E6F2.59E3.F565	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	20,3600	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	20,3600	ha	23k	550482.83 550464.93	8082842.73 8083227.86

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Pastagem	20,3600

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado Stricto Sensu	Médio	20,3600

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão vegetal de floresta nativa		150	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/11/2024

Data da vistoria: 13/02/2025

Data de emissão do parecer técnico: 18/02/2025

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 20,3600 hectares de cerrado.

A pretensão do requerente é implantar áreas de pastagens.

O proprietário da área é o senhor LICINIO ALVES TEIXEIRA FILHO , inscrito sob CPF nº 094.665.248-10.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A FAZENDA BREJO GRANDE/ PORCO MORTO está localizada no município de Jequitai e possui uma área total de 97,7348 hectares.

Roteiro de acesso à propriedade: Saindo de Jequitai sentido a várzea da palma pela antiga estrada, siga por 12 km e já se encontra na propriedade.

Segundo estudo e laborado por Sá Júnior(2009),que obteve o zoneamento climático do estado de Minas Gerais aplicando a classificação de Köppen, o clima da região é o Aw, o mais comum no estado. Trata-se de um clima tropical úmido de savana, onde o mês mais frio do ano tem temperatura média superior 18°C. As chuvas se concentram no verão, apresentando inverno seco com precipitação média inferior a 60 mm em pelo menos um dos meses dessa estação.

No empreendimento predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa, não oferecendo problemas para a mecanização.

O empreendimento está localizado em uma área caracterizado como Superfícies Aplainadas (Essas áreas têm como características superfícies planas a levemente onduladas, geradas por processo de arrasamento geral dos terrenos. São formas que apresentam amplitude de relevo entre 0 e 8 m e inclinação de vertentes que varia de 0 - 5. Essa forma de relevo caracteriza-se por um relevo suave ondulado extenso e monótono. Porém, não constitui um ambiente colinoso, devido às amplitudes de relevo muito baixas e longas rampas de muito baixa declividade (BAPTISTA et al., 2010).

O município de Jequitai localiza-se na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitai integralmente inserida na Bacia do Alto São Francisco, abrange grande parte da mesorregião Norte de Minas (IGAM,2009).

A hidrografia é composta pelo Rio Jequitai, integrante da Bacia do Ato Médio São Francisco, e ainda vários ribeirões, como: Corrente, barroção, riacho fundo, além de outros pequenos cursos d'água, como riachos e nascentes.

A área de Reserva Legal e as APPs do empreendimento estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3135605-AFC7.9DAE.861B.4C5D.AB30.E6F2.59E3.F565

- Área total: 41,7197 ha

- Área de reserva legal: 8,3645 ha

- Área de preservação permanente: 2,2336 ha

- Área de uso antrópico consolidado:

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 8,3645 ha

() A área está em recuperação: 0,0000 ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0000 ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Atualmente o empreendimento possui uma área de RL de 8,3645 ha constando no CAR do imóvel. Na totalidade a quantidade de área destinada a RL representa 20,20 % da área total, portanto o empreendimento encontra-se de acordo com a Legislação Vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1 Fragmento

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O PIA e o inventário florestal foram elaborados pelo Engenheiro Florestal, Valber Lúcio Santos, CREA-MG: 56.739/D, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de realizar o corte de árvores isoladas para implantação de culturas anuais.

Após análise da propriedade e em especial da área requerida para o desmate, foi adotado o método da amostragem casual estratificada, que consiste na distribuição uniforme das unidades amostrais por toda a área.

Utilizou-se o método de amostragem estratificada uma área de 20,36 há. Trata-se de população finita composta de “n” unidades de amostra, uma vez que por este método todas as unidades de amostra têm a mesma probabilidade de serem selecionadas, sendo neste levantamento lançadas 8 parcelas/unidades amostrais com 500 m² e formato retangular (10 X 50 m).

Número de estratos: 02

Área de cada estrato:

Extrato 01 = 11,00 ha

Extrato 02 = 9,36 ha

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 20,3600 hectares de cerrado. O referido material será utilizado para produção de carvão vegetal”.

Taxa de Expediente Supressão: 639,22

Taxa de Expediente Supressão complementar: 136,47

Taxa florestal carvão: 2.003,53

Taxa florestal carvão complementar: 3.692,00

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23130168

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 18/02/2025 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não está inserida

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-02-07-0. A pretensão do empreendedor é a formação de pastagens numa área de 20,3600 hectares o que juntando com o que o empreendedor já possui, classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

Devido Supressão de Vegetação Nativa de acordo com a Deliberação Normativa nº 217/2017, o critério locacional terá peso 1, como o empreendimento é classificado como não passível o critério locacional não será levado em consideração.

- Atividades desenvolvidas: Pecuária extensiva.
- Atividades licenciadas: Não possui
- Classe do empreendimento: Não passível
- Critério locacional: 1 Supressão de vegetação
- Modalidade de licenciamento: Não Passível

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 13/02/2025, onde foi observado que atualmente no imóvel são desenvolvidas as atividades de pecuária extensiva. Para o desenvolvimento das atividades o empreendimento possui como estruturas física apenas um curral.

As áreas onde se pretende instalar a pastagem, possui um cerrado em estágio médio de regeneração, onde foi observado que os animais domésticos já tem acesso a área, formando algumas trilhas.

A Reserva Legal e as áreas de APPs encontram-se bem preservada.

Acompanhou a vistoria o proprietário Manoel.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia da propriedade é representada, predominantemente, pela ocorrência de relevo plano a suave ondulado.
- Solo: Latossolo vermelho-amarelo distrófico (LVAd16).
- Hidrografia: Bacia hidrográfica do Rio São Francisco, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos dos Rios Jequitaí e Pacuí (SF6).

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

Originalmente, a maior parte do município esteve recoberta por Cerrado, uma associação vegetal constituída de um estrato arbóreo, um arbustivo e um herbáceo. A longa utilização do cerrado pelas atividades agrossilvipastorais provocou uma generalizada descaracterização dessa vegetação, através do corte sistemático dos estratos arbóreos e arbustivos, principalmente para a formação de pastagens.

A propriedade apresenta como principal tipologia de Cerrado em regeneração.

A predominância de cerrado em regeneração é uma formação em fase de brotação, após sofrer intervenções antrópicas, como pode ser observado pela grande incidência de espécies classificadas como pioneiras. A composição florística e as características fisionômicas desta formação são semelhantes da mata, variando basicamente no aspecto referente ao porte das espécies existentes em uma e outra formação.

A cobertura vegetal da região caracteriza-se como região de Cerrado. Ela apresenta formações distintas, da florestada à gramíneo-lenhosa, em geral serpenteada por florestas-de-galeria, revestindo solos lixiviados aluminizados. Caracteriza-se por apresentar uma estrutura composta por árvores baixas e tortuosas, isoladas ou agrupadas sobre um contínuo tapete graminoso. No estrato arbóreo, constituído de macro e microfanerófitos, predominam os gêneros Qualea, Vochsia, Cariocar, Salvertia

- Fauna:

O bioma no qual a área estudada se encontra, diz respeito ao Cerrado apresentado como o segundo maior bioma da América do Sul, ocupando uma área de 2.036.448 km², cerca de 22% do território nacional. A sua área contínua incide sobre os estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, Maranhão, Piauí, Rondônia, Paraná, São Paulo e Distrito Federal, além dos encraves no Amapá, Roraima e Amazonas. Neste espaço territorial encontram-se as nascentes das três maiores bacias hidrográficas da América do Sul (Amazônica/Tocantins, São Francisco e Prata), o que resulta em um elevado potencial aquífero e favorece a sua biodiversidade.

Considerado como um hotspots mundiais de biodiversidade, o Cerrado apresenta extrema abundância de espécies endêmicas e sofre uma excepcional perda de habitat. Do ponto de vista da diversidade biológica, o Cerrado brasileiro é reconhecido como a savana mais rica do mundo, abrigando 11.627 espécies de plantas nativas já catalogadas. Existe uma grande diversidade de habitats, que determinam uma notável alternância de espécies entre diferentes fitofisionomias. Cerca de 199 espécies de mamíferos são conhecidas, e a rica avifauna compreende cerca de 837 espécies. Os números de peixes (1200 espécies), répteis (180 espécies) e anfíbios (150 espécies) são elevados. O número de peixes endêmicos não é conhecido, porém os valores são bastante altos para anfíbios e répteis: 28% e 17%, respectivamente. De acordo com estimativas recentes, o Cerrado é o refúgio de 13% das borboletas, 35% das abelhas e 23% dos cupins dos trópicos.

Além de pesquisas bibliográficas, a principal base de dados obtida, corresponde ao EIA/RIMA do empreendimento Dallas Administração Patrimonial S.A, localizado no município de Pirapora/MG, vizinha a cidade de Jequitaí, município onde está localizado a Fazenda Brejo Grande “Porco Morto”, empreendimento alvo do estudo.

Através das bases de dados utilizadas, obtém-se resultados para os grupos da avifauna, mastofauna, heptofauna, entomofauna e ictiofauna, considerando a mesma fitofisionomia podemos obter resultados semelhantes para os dois empreendimentos. Tendo em vista que os dados são secundários e são apenas estimativas das espécies que podem vir a serem encontradas na propriedade.

Diversos fatores vêm alterando o meio ambiental e prejudicando a análise ambiental dos bioindicadores de qualidade, que são importantes para estabelecer a conservação de certos ambientes.

Podemos citar dentre as espécies acima descritas, as bioindicadoras de qualidade sendo elas: *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará) do grupo mastofauna.

Considerando as espécies endêmicas associadas a qualidade ambiental, podemos destacar as espécies da avifauna: *Cyanocorax cristatellus* (gralha-docampo), *Saltatricula atricollis* (batuqueiro), *Alipiopsitta xanthops* (papagaio-galego), *Phylloscartes roquettei* (cara-dourada), *Charitospiza euocosma* (mineirinho). O grupo da heptofauna identificamos as endêmicas sendo: *Leptodactylus troglodytes* (rã), *Tropidurus* sp. (calango), *Tropidurus torquatus* (calango), *Bothrops moojeni* (jararaca). Já no grupo ictiofauna somente a espécies *Astyanax fasciatus* (piaba-de-rabovermelho) é considerada endêmica. O grupo entomofauna, classificado como o grupo dos insetos, são considerados bons indicadores dos níveis de impactos ambientais, devido a sua grande diversidade de espécies e habitat, além da sua importância nos processos biológicos dos ecossistemas naturais.

Após análise nas listas oficiais de espécies ameaçadas, ficaram constato que as espécies presentes nesse relatório descritas na lista da Portaria GM MMA N° 300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 são as seguintes: *Leontopithecus chrysomelas* (mico-leão-da-cara-dourada (EN)), *Leopardus tigrinus* (gato-do-mato (EN)), *Panthera onca* (onça-pintada (VU)), e segundo a lista da DN COPAM 147, DE 30 DE ABRIL DE 2010, as espécies descritas são: *Chrysocyon brachyurus* (Lobo-guará (VU)), *Leopardus pardalis* (jaguatirica (VU)), *Leopardus tigrinus* (gato-do-mato(VU)), *Panthera onca* (onça-pitada (CR)), *Puma concolor* (onla-parda(VU)), *Lontra longicaudis* (lontra(VU)) e *Ara ararauna* (arara-canindé (VU)). Os animais de grande porte são os mais ameaçados pelo risco de extinção (Drummont et al. 2005) por sofrerem com a perda de habitat e por serem mais vulneráveis.

Os animais migram de uma região para a outra de forma natural sazonal ou periódica, com a intenção de reprodução ou de invernada de animais. As distâncias percorridas variam de acordo com cada espécie, podendo ser curtas ou longas, sendo que podem ocorrer variações no comportamento migratório. Dentre as espécies migratórias, o grupo ictiofauna destaca as seguintes espécies: *Brycon orthotaenia* (Matrinchã), *Myleus micans* (Pacu), *Prochilodus crostatus* (Curimtã-pioa), *Pimelodus maculatus* (Mandi-amarelo), já no grupo da avifauna podemos destacar algumas famílias como migratórias, sendo as *Tyrannidae* e *Vireinidae*.

As espécies de relevância epidemiológica são as transmissoras de doenças, e nesse relatório foram identificadas cerca de 2338 espécies da família Culicidae onde inclui pernilongos vetores de doenças.

As espécies cinegéticas, são as espécies que são predadas ou sofrem grande pressão de caça, sendo a atividade de caça definida como a extração de qualquer animal selvagem do seu meio natural. Durante os estudos, foram identificadas espécies do grupo mastofauna com o potencial cinegético como: *Mazama* sp. (veado), *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará), *Lycalopex vetullus* (raposa), *Leopardus pardalis* (jaguatirica), *Panthera onca* (onça-pintada), *Puma concolor* (onça-parda), *Hydrochoerus hydrochaeris* (capivara), *Myrmecophaga tetradactyla* (tamanduá-bandeira), do grupo avifauna destaca-se: *Crypturellus undulatus* (jaó), *Crypturellus parvirostris* (inhambu-chororó), *Rhynchotus rufescens* (perdiz), *Cairina moschata* (pato-do-mato), *Columbina squammata* (fogo-apagou), *Patagioenas picazuro* (asbranca), *Ramphastos toco* (tucanuçu), *Colaptes campestris* (pica-pau-do-campo), *Campephilus melanoleucos* (pica-pau-de-topete-vermelho), *Falco sparverius* (quiriquiri), *Ara ararauna* (arara-canindé), *Eupsittula aurea* (periquito-rei), *Eupsittula cactorum* (periquito-da-caatinga), *Brotogeris chiriri* (periquito-de-encontro-amarelo), *Alipiopsitta xanthops* (papagaio-galego), *Pionus maximiliani* (maritaca), *Turdus leucomelas* (sabiá-branco), *Turdus rufiventris* (sabiá-laranjeira), *Mimus saturninus* (sabiá-do-campo), *Myiothlypis flaveola* (canário-do-mato), *Sicalis flaveola* (canário-dterra), *Emberizoides herbicola* (canário-do-campo), do grupo heptofauna não foram identificadas nenhuma espécie cinegética. Do grupo ictiofauna as espécies cinegéticas são: *Astyanax fasciatus* (lambari-do-rabo-vermelho), *Astyanax aff. bimaculatus* (lambari-do-rabo-amarelo), *Hoplias malabaricus* (traíra), *Hypostomus* sp. (cascudo), *Salminus franciscanus* (dourado) e da entomofauna destaca-se as abelhas que produzem mel e a famílias das formigas cortadeiras considerando as formigas comestíveis.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

As atividades atualmente desenvolvidas no empreendimento, Fazenda Santo Antônio III, é a criação de bovinos, bubalinos, Equinos, Muares, Ovinos e Caprinos, em regime extensivo, Código da atividade sob nº G-02-07-0 e a atividade de Silvicultura, código da atividade G-01-03-1, em conformidade à Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

A perspectiva é que, com a Autorização Para Intervenção Ambiental, ora pleiteada, a propriedade possa ampliar a atividade de pecuária (pastagem) desenvolvida na propriedade e, assim, proporcionar uma maior diversificação e incremento na sua produção.

Será realizada intervenções em uma área requerida (20,3600 hectares) com características típica do Bioma Cerrado e da fitofisionomia de Cerrado Stricto Sensu.

A vegetação a ser suprimida é uma vegetação secundária em estágio médio de regeneração.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade não se encontra inserida dentro de área classificada como prioritárias para conservação, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, mas pela supressão da vegetação nativa o processo possui peso 1 de acordo analise de critério locacional que constam na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como informados pelo requerente indicam que o empreendimento é classificado como não passível e o critério locacional não será levado em consideração.

Vale a pena salientar que espécies que teriam uso nobre e outras protegidas por lei (Pequi, Pau-d'árco, Caraíba), serão preservadas na área do projeto.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica) (IDE-SISEMA/ Biodiversitas).

Após a análise dos documentos apresentados e vistoria in loco optamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de Intervenção.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

Compactação do Solo; Processos erosivos; Remoção da vegetação nativa e perda de diversidade; Redução da capacidade de suporte para a fauna.

Medidas mitigadoras:

- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto no local de implantação do projeto, como também nas estradas de acesso;
- Disposição adequada de resíduos sólidos;
- Boas práticas de manejo durante a execução da supressão de vegetação, em especial para que o corte se atenha a área de intervenção, e por isso, a delimitação da área de supressão. ;
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca, para uso alternativo do solo, em uma área de 20,3600 hectares de cerrado, com objetivo de realizar implantação de áreas de pastagens, localizado na zona rural, no município de Jequitáí/MG, tendo como responsável pela intervenção o senhor **LICINIO ALVES TEIXEIRA FILHO**, inscrito sob CPF nº **094.665.248-10**.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada FAZENDA BREJO GRANDE/ PORCO MORTO, localizada na zona rural, Município de Jequitai/MG, com área total de 97,7348 ha, registrada sob a Matricula 33.805 (99068752), pertencente ao senhor **LICINIO ALVES TEIXEIRA FILHO**, inscrito sob CPF nº **094.665.248-10**, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 20,3600 hectares de cerrado, localizada na propriedade FAZENDA BREJO GRANDE/ PORCO MORTO, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a produção de carvão vegetal.”

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

9. VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Fica proibido o corte das espécies imunes de corte. Conforme a lei nº 20.308 de 27/07/2012.	Durante a vigência da AIA
2	Retificar e unificar o CAR, incluindo todas as áreas do empreendimento	30 dias

Validade 36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá

MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 19/02/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 19/02/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **107718139** e o código CRC **49F9B843**.